



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.425, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de ANNA ESTELLA CAMARGO IAZZETTI, como via de acesso que interliga os bairros Jardim Modena, Jardim São Judas Tadeu e Sabesp, com o Conjunto Habitacional Amaro Padilha (Inocoop).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANNA ESTELLA CAMARGO IAZZETTI, como via de acesso que interliga os bairros Modena, Jardim São Judas Tadeu e Sabesp, com o Conjunto Habitacional Amaro Padilha (Inocoop)**, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de dezembro de 2019

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/12/2019
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 936/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Joaquim Amado Quevedo